

CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

Waldemiro Sanova
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1027365

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

PROCESSO Nº 2023/1291771

DEMANDA PARLAMENTAR

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de Produtora de Eventos para atender ao Projeto "CULTURA DOS SONS AMAZÔNICOS", com a finalidade de contratação do show da cantora, Antônio Marcos, que será realizado dia 17 de dezembro de 2023 às 21:30h, que ocorrerá na Vila de Santa Luzia do Induá, Zona Rural, Município de Capitão Poço/PA, CEP: 68.650-000, tendo como contratada a empresa, F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09, no valor Global de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993: CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

Waldemiro Sanova
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1027362

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2023

PROCESSO Nº 2023/1292082

DEMANDA PARLAMENTAR

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de Produtora de Eventos para atender ao Projeto "NOTAS CULTURAIS DA AMAZÔNIA", com a finalidade de contratação do show dos cantores, Gêmeos do Forró e Allan Dias, que será realizado dia 17 de dezembro de 2023, de 19:30h às 20:30h, que ocorrerá na Vila do Carrapatinho, Zona Rural, Capitão Poço/PA, CEP: 68650-000, tendo como contratada a empresa, RB PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 32.796.118/0001-64, no valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993: CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

Waldemiro Sanova
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1027351

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

PROCESSO Nº 2023/1292082

DEMANDA PARLAMENTAR

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de Produtora de Eventos para atender ao Projeto "NOTAS CULTURAIS DA AMAZÔNIA", com a finalidade de contratação do show da cantora, Antônio Marcos, que será realizado dia 17 de dezembro de 2023 às 21:30h, que ocorrerá na Vila de Santa Luzia do Induá, Zona Rural, Município de Capitão Poço/PA, CEP: 68.650-000, tendo como contratada a empresa, F5 PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ: 36.071.815/0001-09, no valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993: CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

Waldemiro Sanova
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1027358

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2023

PROCESSO Nº 2023/1292082

DEMANDA PARLAMENTAR

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico acostado aos autos, para Contratação de Produtora de Eventos para atender ao Projeto "NOTAS CULTURAIS DA AMAZÔNIA", com a finalidade de contratação do show do cantor Luizinho de Irauçuba, que será realizado dia 17 de dezembro de 2023 às 23:30h, que ocorrerá na Vila do Carrapatinho, Zona Rural, Capitão Poço/PA, CEP: 68650-000, tendo como contratada a empresa, AT ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.599.806/0001-50, no valor Global de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993: CONDICIONO, ao cumprimento das exigências legais aplicáveis à matéria. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

Waldemiro Sanova
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 1027354

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

Portaria DE PRORR. Nº 1.231/2023-GAB/SIND.

Belém, 26 de dezembro de 2023.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da Portaria nº 1.115/2023-GAB/SIND de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.590 de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2023, de 21 de dezembro de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria DE PRORR. Nº 1.232/2023-GAB/SIND.

Belém, 26 de dezembro de 2023.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA por meio da Portaria nº 1.118/2023-GAB/SIND de 27 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 35.590 de 30 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 01/2023, de 21 de dezembro de 2023, da lavra da Presidente da Comissão que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC

Portaria DE PRORR. Nº 1.233/2023-GAB/PAD.

Belém, 27 de dezembro de 2023.

A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da Portaria nº 1.040/2023-GAB/PAD de 20 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 35.548 de 21 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 961/2023-CPAD, de 26 de dezembro de 2023, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.

Matrícula nº 5073812-1

Corregedora/SEDUC